



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

SUMÁRIO

Assembleia Nacional

Lei n.º 16/12:

Lei que aprova o Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Lei n.º 17/12:

Lei Orgânica que aprova o Estatuto do Deputado. — Revoga, respectivamente, a Lei n.º 6/93, de 4 de Junho (Lei Orgânica do Estatuto do Deputado), a Lei n.º 26/03, de 19 de Setembro (Lei de Alteração da Lei n.º 6/93, de 4 de Junho), bem como toda a legislação que contrarie a presente lei orgânica.

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 85/12:

Designa Américo Maria de Morais Garcia, para o cargo de Juiz do Tribunal Constitucional.

Decreto Presidencial n.º 86/12:

Aprova o Plano Estratégico para Revitalização da Alfabetização. — Revoga toda a legislação que contraria o disposto no presente diploma.

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 171/12:

Determina que a tabela referida no n.º 2, do Decreto Executivo n.º 97/12, de 26 de Março, é a que se anexa ao presente Decreto Executivo.

Ministério da Juventude e Desportos

Despacho n.º 501/12:

Cria a Comissão para a realização do estudo sobre os critérios de financiamento do desporto.

Ministério de Hotelaria e Turismo

Despacho n.º 502/12:

Determina que doravante, os investidores interessados na construção e instalação de empreendimentos hoteleiros e similares, deverão apresentar junto deste Ministério os projectos para construção e instalação dos mesmos, bem como a proposta de classificação pretendida, para efeitos de emissão do competente parecer técnico, relativa as instalações e serviços. — Revoga o Despacho de 20 de Março de 2007.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 16/12

de 16 de Maio

A Assembleia Nacional é o Parlamento da República de Angola, representativo de todos os angolanos, que exprime a vontade soberana do povo e exerce o poder legislativo do Estado, composta por Deputados eleitos nos termos da Constituição da República de Angola e da lei.

Eleitos por sufrágio universal, livre, igual, directo, secreto e periódico, os Deputados conferem voz aos cidadãos e deliberam sobre questões que incidem sobre os mais profundos anseios do povo. Por isso, dele, é exigida uma conduta especial, capaz de honrar o cargo e uma responsabilidade singular circunscrita nos marcos do primado do bem comum sobre o interesse privado.

O respeito institucional, que é devido à Assembleia Nacional, é garantia da integridade do Parlamento, assim como das acções decorrentes das suas competências constitucionais e legalmente plasmadas.

Deste modo, urge a criação de um Código de Ética e Decoro Parlamentar, como garante da coerência nas suas acções, que reúna num único Diploma as normas reguladoras de conduta e disciplina parlamentar.

A Assembleia Nacional aprova, por mandato do Povo, nos termos das disposições combinadas da alínea a) do artigo 160.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, a seguinte:

LEI QUE APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

ARTIGO 1.º

(Aprovação)

É aprovado, pela presente lei, o Código de Ética e Decoro Parlamentar da qual é parte integrante.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 85/12 de 16 de Maio

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea e) do artigo 119.º, do n.º 3 do artigo 125.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 180.º, todos da Constituição da República de Angola, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 24/10, de 3 de Dezembro, o seguinte:

Designo Américo Maria de Morais Garcia, para o cargo de Juiz do Tribunal Constitucional.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Maio de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 86/12 de 16 de Maio

Convindo redinamizar o processo de alfabetização à escala nacional e elevar para patamares crescentes os níveis educativos de jovens e adultos com maior envolvimento dos parceiros sociais;

Convindo dar maior dinamismo ao Programa de Alfabetização por forma a que se possa respeitar o princípio da educação consagrado na Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, assim como os compromissos internacionais, particularmente no que se refere aos objectivos do desenvolvimento do milénio, às metas do quadro de acção de Dakar, do Decénio das Nações Unidas de Alfabetização e das Resoluções da VI Conferência Mundial da Educação de Adultos.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação do Plano Estratégico para a Revitalização da Alfabetização)

É aprovado o Plano Estratégico para a Revitalização da Alfabetização, anexo ao presente diploma e que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.º

(Revogação da legislação)

É revogada toda a legislação que contraria o disposto no presente diploma.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Maio de 2012.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

PLANO ESTRATÉGICO DE REVITALIZAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO 2012 - 2017

Índice

Perfil do Processo de Alfabetização

Introdução

1. Objectivos do Plano

2. Público-Alvo e Prioridades de Atendimento

3. Síntese Histórica do processo de Alfabetização em Angola

4. Caracterização da situação actual da Alfabetização

5. Medidas para Revitalização da Alfabetização

6. Mecanismos de Monitorização, Avaliação e Seguimento

7. Impactos Esperados

8. Metas e Projecções

9. Orçamento e Custos

Considerações Finais

ANEXOS

PERFIL DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO

1. Taxa estimada de analfabetismo (1975): 85%
2. Taxa estimada de analfabetismo (2011): 33%
3. Órgão reitor da alfabetização: MED
4. Coordenação Institucional: Ministro da Educação
5. Base legal do Sistema Educativo: Lei de Bases
6. Diploma legal reitor do Subsistema de Ed. Adultos: Estatutos do Subsistema da Educação de Adultos
7. Início da Campanha Nacional Alfabetização: 22 de Novembro de 1976
8. Estrutura Reitora da Alfabetização: Direcção Nacional da Educação de Adultos
9. Instrumento Operacional e Programático da Alfabetização: Plano Estratégico para a Revitalização da Alfabetização
10. Métodos de alfabetização vigentes:
 - Sim Eu Posso
 - Alfalit Express
 - Dom Bosco
 - Aplica
 - Laubach
 - Gostar de Ler e Escrever
11. Províncias com maior défice de alfabetização:
 - Bengo
 - Lunda Norte
 - Lunda Sul
 - Moxico
 - C. Cubango
 - Cunene

12. Principais parceiros sociais na alfabetização:

Igrejas
Fundações
ONGs
FAA
UNACA
OMA
CNJ

INTRODUÇÃO

1. O Conselho de Ministros da República de Angola, através da Resolução n.º 9/07, de 28 de Fevereiro, aprovou a Estratégia de Relançamento da Alfabetização e a Recuperação Escolar para o Período 2006 - 2015 com o objectivo de se promoverem medidas e acções socioeducativas visando a elevação do nível de escolarização geral dos jovens e adultos, tendo em vista o combate integrado da pobreza.

2. A avaliação da execução intermédia realizada fruto dessa Estratégia permitiu constatar a urgente necessidade do processo de alfabetização adequado e actualizado aos processos, transformações e mudanças que conformam a vida política, económica e social do País.

3. O Executivo da República de Angola assume o Processo de Alfabetização como imperativo para o desenvolvimento económico-social do País na perspectiva da Educação para Todos à luz dos objectivos de desenvolvimento do milénio, no Quadro da Acção de Dakar, do Decénio das Nações Unidas da Alfabetização e das Resoluções da VI Conferência Mundial da Educação de Adultos.

4. O Plano Estratégico para Revitalização da Alfabetização é um instrumento programático de média duração (2012-2017) de âmbito nacional, levado a cabo em concertação e coordenação intersectorial numa dinâmica amplamente participativa e inclusive, tendo em conta as metas previstas na Agenda Angola 2025.

5. Este Plano constitui, na essência, um norteador das políticas públicas do Processo de Alfabetização para os próximos anos, assegurando as acções fundamentais para garantir o acesso, a permanência e a qualidade da formação dispensada que atendam às necessidades dos jovens e adultos.

I — OBJECTIVOS DO PLANO

Com a adopção do presente Plano, o Executivo visa alcançar os seguintes objectivos gerais e específicos:

1.1. Objectivos Gerais:

a) Redinamizar o processo de alfabetização, por forma a introduzir mecanismos de intervenção socioeducativa susceptíveis de provocar mudanças e transformações sociais em consonância com os desafios dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e a inclusão social.

b) Elevar para patamares crescentes os níveis educativos de jovens e adultos, potenciando-os para os desafios da reconstrução nacional;

c) Permitir maior envolvimento e responsabilização institucional dos parceiros sociais numa dinâmica de ampla participação e inclusão socioeducativa tendo em vista maior mobilização social em torno da alfabetização como imperativo e desafios nacionais.

1.2. Objectivos Específicos:

a) Reduzir os índices actuais de analfabetismo literal e funcional;

b) Integrar o processo de alfabetização em todos os programas de desenvolvimento rural integrado;

c) Contribuir para o combate a fome e a pobreza bem como aumentar e melhorar a produção e a produtividade nos diferentes sectores da vida nacional;

d) Contribuir para a promoção e formação de valores éticos, morais e cívicos.

II — PÚBLICO-ALVO E PRIORIDADES DE ATENDIMENTO

II.1. Público-Alvo

A população angolana é constituída maioritariamente por jovens e mulheres, muitos dos quais vivendo em zonas rurais, suburbanas e peri-urbanas, onde a mulher se destaca com maior índice de analfabetismo e de baixo nível de escolarização, assim, o presente Plano tem como alvos principais e prioritários as mulheres e os jovens.

II.2. Prioridades de Atendimento

1. O Plano deve ser executado à escala nacional mas, dada a heterogeneidade geográfica do fenómeno do analfabetismo, as intervenções devem ser sectorizadas e por objectivos, permitindo assim que se corrijam as assimetrias ainda existentes ao nível das diferentes regiões que constituem o nosso País.

2. Nestes termos, sendo as Províncias das Lundas Norte e Sul, do Moxico, Kuando Kubango, Bengo e Cunene as mais críticas neste domínio, de acordo com os indicadores do Inquérito sobre o Bem-Estar da População (IBEP-INE, 2011), a região Nordeste, Leste e Sudeste constituem prioridades de atendimento, mas, especificamente, em relação ao método específico «sim eu posso,» define-se como prioritárias as Províncias do Kwanza Norte e Huila.

III — SÍNTESE HISTÓRICA DA ALFABETIZAÇÃO EM ANGOLA

1. À data da Proclamação da Independência Nacional a 11 Novembro de 1975 a taxa de analfabetismo literal era estimada em 85% no seio da população economicamente activa.

2. Ciente da magnitude e da incidência do fenómeno do analfabetismo, o Conselho da Revolução por via do Decreto n.º 60/76, de 19 de Junho publicado no Diário da República I

série n.º 144, de 19 de Junho decretou a criação do Ministério da Educação e Cultura inserindo no seu seio uma Direcção Geral do Ensino que compreendia dentre outros, o Serviço de Alfabetização e Formação Permanente com a competência institucional de implementar planos, programas e projectos voltados para a erradicação do analfabetismo.

3. A III Reunião Plenária do Comité Central do MPLA realizada de 23 a 29 de Outubro de 1976 em Luanda, no Museu de História Natural constituiu-se num marco histórico para o Processo de Alfabetização, em virtude da mesma haver produzido uma Resolução que orientava o Governo a desencadear uma vasta Campanha Nacional de Alfabetização em que se declarava a Alfabetização como desígnio nacional e imperativo para o nosso desenvolvimento político, económico e social.

4. Assim, a 22 de Novembro de 1976 teve início a Campanha Nacional de Alfabetização proclamada pelo primeiro Presidente da República, o Saudoso Dr. António Agostinho Neto, na Fabrica Textang¹ em Luanda.

5. Foi criada a Comissão Nacional de Alfabetização (órgão deliberativo multi-sectorial) e o Centro Nacional de Alfabetização (estrutura executiva) com composição e representação análogas em todo o território nacional.

6. A Comissão Nacional de Alfabetização era, do ponto de vista orgânico-institucional uma poderosa estrutura de ampla implantação territorial, com forte componente político-partidária que mobilizava milhares de colaboradores quer em regime de dedicação exclusiva quer em regime de voluntariado, que para além das áreas departamentais contava igualmente com uma Escola Nacional de Formação de Quadros para preparação técnica e metodológica dos alfabetizadores e dos metodólogos/supervisores do processo ensino/aprendizagem.

IV — CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO

IV.1. Pluralidade de Intervenções Metodológicas

1. Sendo a Alfabetização um processo de inclusão social, massivo e prioritário, o mesmo é realizado maioritariamente por Parceiros Sociais, onde se destacam as Igrejas, as organizações sociais comunitárias, as FAA, as ONG e a OMA como maior organização feminina de maior penetração junto das Mulheres.

2. Neste processo, o Ministério da Educação exerce fundamentalmente o papel reitor, regulador, fiscalizador, metodológico e certificador de conhecimentos.

3. Fruto das suas características específicas, o processo de alfabetização regista um conjunto diversificado de intervenções metodológicas, tais como: «Sim eu posso», da Cooperação Cubana; Dom Bosco, da Congregação dos Salesianos; Alfalit, da Alfalit Internacional; Aplica, da Associação Angolana de Educação de Adultos; Gostar de ler e escrever, do Ministério da Educação.

Tabela 1 - Alguns Métodos de Alfabetização Usados em Angola

Desig. do Método	Organ. Detentora	Províncias onde se Aplica
Sim Eu Posso	Cooperação Cubana	Luanda, Benguela, Huambo, Bié, Kuanza-Sul
Dom Bosco	Salesianos (Igreja Católica)	Bengo, Benguela, Bié, Cabinda, Cunené, K. Kubango, K. Norte, K. Sul, Luanda, L. Norte, L. Sul, Malanje e Moxico
Alfalit	Alfalit Internacional	Huambo, LUANDA, KUANZA SUL, LUNDA SUL, MOXICO E BIE
Aplica	Associação Angolana de Educação de Adultos	Luanda. Bengo Kuanza Sul
Gostar de Ler e Escrever	Ministério da Educação	Todas as províncias

Fonte: Ministério da educação (2012)

IV.2. — PROGRESSOS REGISTRADOS DESDE 2007

Desde a aprovação em 2007, pelo Executivo, da Estratégia para o Relançamento da Alfabetização e Recuperação do Atraso Escolar, o País registou 2.475.294 alfabetizados, enquadrados por 9.600 alfabetizadores que auferem subsídios do Estado.

IV.3. — PRINCIPAIS CONDICIONANTES AO PROGRAMA

1. O Programa da Alfabetização continua a ser caracterizado por uma insuficiência de verbas, particularmente para a impressão dos Manuais da Alfabetização e da Pós-Alfabetização, bem como outros materiais de apoio, o que tem comprometido seriamente os esforços, visando a sua expansão e generalização por todo o País.

2. Adicionalmente, registam-se atrasos no pagamento dos incentivos aos alfabetizadores, o que igualmente tem originado pouca entrega, dedicação e mesmo desistências.

3. A orgânica dos Governos Provinciais no domínio das Direcções Provinciais da Educação não contempla uma estrutura adequada às exigências da erradicação do analfabetismo e da funcionalidade da Educação de Adultos.

V — MEDIDAS PARA REVITALIZAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO

Tendo em linha de conta os capítulos precedentes, impõe-se com carácter de urgência accionar um conjunto de medidas e acções estratégicas conducentes a reversão do quadro actual do processo de alfabetização.

V.1. — MEDIDAS GLOBAIS

1. Revitalizar o funcionamento da Comissão Nacional de Alfabetização, órgão consultivo multisectorial que se ocupa da coordenação e execução do Programa de Alfabetização à diferentes níveis e escalões.

2. Desencadear uma vasta Campanha de Divulgação da Alfabetização vinculando os diferentes órgãos de

¹ Sita no Bairro da Boavista, actualmente desativada

Comunicação Social com o objectivo de manter informada a sociedade e obter maiores níveis de mobilização e aderência.

3. Adequar a orgânica dos Governos Provinciais de modo a que as Direcções Provinciais da Educação sejam dotadas de estruturas que atendam com impacto a Alfabetização e a Educação de Adultos.

4. Reforçar o Sistema Estatístico Nacional e a criação de uma Base de Dados para alfabetização;

5. Capacitar os alfabetizadores e formar um corpo de supervisores com a função de apoiar técnica e metodologicamente o processo de alfabetização, tendo em conta a pluralidade de métodos existentes;

6. Estabelecer o reforço metodológico que permita a transição do «sim eu posso» para a pós -alfabetização;

7. Envolver os estudantes, os funcionários públicos reformados, com incidência os professores, para o programa de alfabetização;

8. Sensibilizar as empresas públicas e privadas que no seu seio tenham trabalhadores analfabetos ou sub-escolarizados no sentido de providenciarem condições humanas e técnicas necessárias para aumentar, nos respectivos locais de trabalho, os níveis de escolarização dos seus trabalhadores, ficando o MED com a responsabilidade de acompanhar e apoiar técnica e metodologicamente e que estas empresas se sintam obrigadas a encontrar incentivos internos para os alfabetizadores.

V.2. — MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA O MÉTODO «SIM EU POSSO» PARA O ANO 2012-2013

1. Expandir o método «Sim eu posso» para mais cinco províncias: Bengo, Moxico, Kuanza Sul, Kuanza Norte e Huíla, elevando assim para nove no período 2012 - 2013;

2. Criar 10.000 pontos de alfabetização;

3. Divulgar nos programas da TPA aulas audiovisuais do método «Sim eu posso».

4. Assegurar a base material de estudo do método «sim eu posso» (Monitores de televisão, leitores de DVD e os DVDs) e as diferentes fontes de energia (placas solares e grupos geradores) para o desenvolvimento do programa.

VI — MECANISMOS DE MONITORIZAÇÃO

1. O Plano Estratégico para a Revitalização da Alfabetização está sujeito a um rigoroso processo de monitorização, avaliação e seguimento, ao nível central, provincial e municipal, pela Comissão Nacional de Alfabetização e seus órgãos locais, respectivamente.

2. Entre os vários mecanismos institucionais de monitorização, destacam-se reuniões regulares, análise de relatórios e visitas de constatação e de apoio técnico metodológico.

3. A Comissão Nacional de Alfabetização reúne ordinariamente de três em três meses.

4. As Comissões Provinciais de Alfabetização reúnem ordinariamente de dois em dois meses.

5. As Comissões Municipais de Alfabetização reúnem mensalmente para avaliação da execução do Plano estratégico ao seu nível.

6. Trimestralmente, a Comissão Nacional de Alfabetização devem reportar ao Titular do Poder Executivo, dando conta da implementação do presente Plano Estratégico.

VII — IMPACTO ESPERADO

No período à que se reporta o Plano, propõe-se atingir os seguintes resultados:

- a) Alcance da meta de alfabetização de 85,6%, em 2017;
- b) Redução significativa da taxa do analfabetismo no seio das mulheres e jovens;
- c) Alcance dos objectivos e metas de alfabetização definidos pelos objectivos de desenvolvimento do milénio, no Quadro da Acção de Dakar e do Decénio das Nações Unidas para Alfabetização;
- d) Melhoria dos índices de desenvolvimento humano, com particular incidência no combate à fome e a pobreza, promoção dos direitos humanos;
- e) Melhor participação dos cidadãos na vida política, económica e social do País;
- f) Maior mobilização e envolvimento da sociedade em torno do programa de alfabetização, como designio nacional no processo de crescimento e desenvolvimento do País.

VIII — METAS E PROJECCÕES

1. De acordo com as metas definidas na Agenda Angola 2025, a meta da alfabetização para 2025 deve oscilar entre os 85% e os 90%. Em 2007 na Estratégia de Relançamento da Alfabetização, Aceleração e Recuperação do Atraso Escolar foi elaborada uma projecção das metas a alcançar com a implementação dessa estratégia.

2. A estratégia define uma taxa de crescimento anual de 2,5% para um período de 12 anos com início em 2003, visando atingir em 2015 uma taxa de alfabetização de 85%. Isto pressupunha que em 2011 a taxa de alfabetização atingisse os 75% e estariam alfabetizados 8.092.500 adultos.

3. Estas metas eram muito ambiciosas porque se propunha alcançar em 2015 a meta definida na Agenda Angola 2025.

4. A realidade actual, face a vários constrangimentos é a seguinte: taxa» de alfabetização 67%, perfazendo o número de 6.704.959 alfabetizados.

5. Segundo o inquérito sobre o Bem-Estar da População (IBEP), levado a cabo pelo Instituto Nacional de Estatística, a taxa de alfabetização oscilava em torno de 66%, em 2009, o que corresponde a uma população de 15 anos e mais de 5.904.000 alunos alfabetizados.

6. As medidas preconizadas no Plano Nacional de Educação para Todos não foram alcançadas por constrangimentos vários. Em 2009, foram alfabetizados 5.904.000 adultos contra os 7.224.550 previstos no Plano acima referenciado. Daí a necessidade de se proceder a revisão e actualização das metas e fixar uma nova meta a ser alcançada em 2017.

7. Assim, a meta de alfabetização a atingir para 2017 é de 85,6%, o que corresponde a alfabetizar cerca de 10.000.000

de, adultos e nesta perspectiva, a população a alfabetizar até 2017 deve crescer 6.5% por ano, o que corresponde a uma média anual 514.029 de adultos a alfabetizar até 2017.

8. Este esforço do Governo contribuir para o crescimento da taxa de alfabetização e conseqüentemente a redução da taxa de analfabetismo no País e nesta conformidade a taxa de analfabetismo em 2017 deve ser um residual de 14,4%.

IX — ORÇAMENTO E CUSTOS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O Plano Estratégico para a Revitalização da Alfabetização é um instrumento dinâmico operacional flexível e de carácter indicativo sujeito à adequação a realidade objectiva, tendo em conta a situação concreta do País.

2. Para a sua plena e harmoniosa implementação, o Plano exigir de todos os actores um forte engajamento, empenho e dedicação numa perspectiva de convergência de esforços, por forma a que a erradicação do analfabetismo não possa registar, no período em referência, taxas desencorajadoras, tendo em vista os objectivos fixados na agenda Angola 2025.

3. O presente Plano por si só não esgota estruturalmente as soluções para erradicação do analfabetismo, mas deve-se continuar a trabalhar no reforço das medidas e acções conducentes à maior eficácia do ensino geral, permitindo que as crianças em idade escolar beneficiem em tempo útil da oferta pública educativa.

ANEXOS SIGLAS E ACRÓNIMOS

DNEA

Direcção Nacional da Educação de Adultos

EPT

Educação para Todo

EJA

Educação de Jovens e Adultos

FAA

Forças Armadas Angolanas

LBSE

Lei de Bases do Sistema de Educação

MED

Ministério da Educação

ODM

Objectivos do Desenvolvimento do Milénio

UNESCO

Organização das Nações Unidas para a Educação, Cultura e a Ciência

GLOSSÁRIO

ACTIVIDADES DE PÓS-ALFABETIZAÇÃO

Programas de seguimento destinados a sustentar e ampliar as capacidades de leitura, escrita e cálculo das pessoas recém-alfabetizadas articuladas com actividades socialmente úteis.

ALFABETIZAÇÃO

Capacidade de ler e escrever com compreensão, assim como de realizar operações aritméticas simples.

ALFABETIZAÇÃO FUNCIONAL

Nível de alfabetização requerido para participar efectivamente na vida socialmente útil.

ALFABETIZADOR

Pessoa com formação específica ou não, voluntária ou não que orienta o processo ensino/aprendizagem na alfabetização.

ANALFABETO FUNCIONAL

Indivíduo que, tendo aprendido a ler e a escrever, apenas compreende, num texto escrito, alguns elementos isolados. Em regra, não é capaz de preencher um formulário administrativo simples.

ANALFABETO FUNCIONAL

Indivíduo que, tendo aprendido a ler e a escrever, apenas compreende, num texto escrito, alguns elementos isolados. Em regra, o analfabeto funcional não é capaz de preencher um formulário administrativo simples.

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS

Percentagem da população com 15 anos ou mais que pode, com compreensão, ler e escrever um texto pequeno e simples sobre o seu quotidiano e nas instituições de um país.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Executivo n.º 171/12 de 16 de Maio

Em virtude de terem sido verificados erros na tabela referida no n.º 2, do Decreto Executivo n.º 97/12, de 26 de Março, anexa ao mesmo, quanto a numeração das colunas;

Havendo necessidade de se proceder à correcção da referida tabela;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 2.º, do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e da alínea d), do n.º 1, do artigo 3.º, do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 93/10, de 7 de Junho, determino:

1.º — A tabela referida no n.º 2, do Decreto Executivo n.º 97/12, de 26 de Março, é a que se anexa ao presente Decreto Executivo, sendo parte integrante do mesmo.

2.º — Este Decreto Executivo entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Maio de 2012.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.